

DECRETO Nº 1987, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 23.009,86

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.096,24

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.415,78

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 6.128,71

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.155,68

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

17.512.0060.2.030 – Manut. Serv. Coleta Destinação Final Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 35.573,32

07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 18.819,40

07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas com Recursos ESF/PACS - Agentes Com. Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.261,01

07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 8.517,35

07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.302.0107.2.906 – Apoio a Rede Hospitalar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 12.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 28.198,60

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 8.649,76

TOTAL R\$ 154.554,56

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá o Superavit no valor de **R\$ 95.298,54** e os recursos oriundos de reduções das dotações que segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.940,39

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.070 – Vale Refeição aos Servidores
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 732,03

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.188,82

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0046.2.070 – Vale Alimentação aos Professores
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.311,80

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.825,25
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 2.254,60

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 4.833,54

07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 18.109,27

07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.212,30

07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Despesa com Recursos Atenção Básica - NAAB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 873,39

07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.301.0034.2.200 – Despesas com Recursos ESF - Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 997,16

07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.194 – Despesas com Recursos Política de Inc. Estadual - PIES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.191 – Despesas Recursos Atenção Básica - Oficina Terapêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

10.02 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.037 - Manutenção do COMDICA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.506,16

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 - Despesas Recursos PAIF - Programa Atenção Int. Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.930,18

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 - Despesas Recursos PAIF - Programa Atenção Int. Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.930,18

10.03 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.241.0003.2.518 - Despesas Recursos SCFV
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.749,40

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 - Manutenção da Secretaria de Desporto e Turismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 791,73

TOTAL R\$ 59.256,02

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Dezembro de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.